

# **Boletim de Serviço**

**Nº 42, 29 de agosto de 2022**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária  
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ANA CAROLINA PASTL PONTES**

Gerente Interina de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDENCIA.....</b>	<b>6</b>
DESIGNAR.....	6
<b>Portaria-SEI nº 351, de 29 de julho de 2022 .....</b>	<b>6</b>
NOMEAÇÃO DE INTERINO .....	6
<b>Portaria-SEI nº 416, de 22 de agosto de 2022.....</b>	<b>6</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS (ITENS DESERTOS) .....	6
<b>Portaria-SEI nº 417, de 22 de agosto de 2022.....</b>	<b>8</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO METODOLOGIAS ATIVAS APLICADA À PRECEPTORIA EM HOSPITAL ESPECIALIZADO .....	8
<b>Portaria-SEI nº 418, de 29 de agosto de 2022.....</b>	<b>10</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE PJE CALC AVANÇADO .....	10
<b>Portaria-SEI nº 419, de 22 de agosto de 2022.....</b>	<b>12</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO - NORMA REGULAMENTADORA Nº 33 .....	12
<b>Portaria-SEI nº 420, de 22 de agosto de 2022.....</b>	<b>14</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO GERENCIANDO PROJETOS EM DIFERENTES CONTEXTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	14
<b>Portaria-SEI nº 424, de 22 de agosto de 2022.....</b>	<b>16</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE INFORMÁTICA .....	16
<b>Portaria-SEI nº 425, de 22 de agosto de 2022.....</b>	<b>18</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA MINISTRAR O SUPRIMENTO DE ENGENHARIA .....	18
<b>Portaria-SEI nº 426, de 22 de agosto de 2022.....</b>	<b>20</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	20
<b>Portaria-SEI nº 427, de 22 de agosto de 2022.....</b>	<b>20</b>

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	20
<b>Portaria-SEI nº 428, de 23 de agosto de 2022.....</b>	<b>21</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PRIMEIROS SOCORROS.....	21
<b>Portaria-SEI nº 429, de 23 de agosto de 2022.....</b>	<b>23</b>
DESIGNAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE PSICOLOGIA E SEU SUBSTITUTO .....	23
<b>Portaria-SEI nº 431 de 23 de agosto de 2022.....</b>	<b>23</b>
NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 .....	23
<b>Portaria-SEI nº 432, de 23 de agosto de 2022.....</b>	<b>24</b>
RECOMPÕE A COMISSÃO DE EXTENSÃO (COEXT).....	24
<b>Portaria-SEI nº 436 de 24 de agosto de 2022.....</b>	<b>25</b>
NOMEAR SERVIDOR (A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 .....	25
<b>Portaria-SEI nº 437, de 25 de agosto de 2022.....</b>	<b>26</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE COMPLIANCE.....	26
<b>Portaria-SEI nº 438, de 25 de agosto de 2022.....</b>	<b>28</b>
Reconstituir a Comissão de Avaliação e Padronização dos POP's de Gestão de Materiais do HUPAA .....	28
<b>Portaria-SEI nº 439, de 26 de agosto de 2022.....</b>	<b>29</b>
RECOMPOSIÇÃO DO CEP HUPAA-UFAL/EBSERH.....	29
<b>Portaria-SEI nº 441, de 29 de agosto de 2022.....</b>	<b>31</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DESENVOLVIMENTO DE ANALISTA DE TREINAMENTO.....	31
<b>Portaria-SEI nº 442, de 29 de agosto de 2022.....</b>	<b>33</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	33
<b>Portaria-SEI nº 443 de 29 de agosto de 2022.....</b>	<b>33</b>
NOMEAR SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2022.....	33
<b>Portaria-SEI nº 444, de 29 de agosto de 2022.....</b>	<b>34</b>
NOMEAÇÃO DE INTERINO .....	34

<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>35</b>
<b>Portaria-SEI nº 414, de 18 de agosto de 2022.....</b>	<b>35</b>
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022.....	35
<b>Portaria-SEI nº 433, de 23 de agosto de 2022.....</b>	<b>36</b>
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.....	36
<b>Portaria-SEI nº 58, de 26 de agosto de 2022.....</b>	<b>37</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE PJE CALC .....	37
<b>Portaria-SEI nº 59, de 26 de agosto de 2022.....</b>	<b>39</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 .....	39
<b>Portaria-SEI nº 60, de 26 de agosto de 2022.....</b>	<b>41</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TRABALHO EM ALTURA - NORMA REGULAMENTADORA Nº 35 .....	41
<b>Portaria-SEI nº 63, de 29 de agosto de 2022.....</b>	<b>43</b>
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....	43

**SUPERINTENDENCIA**

**DESIGNAR**

**Portaria-SEI nº 351, de 29 de julho de 2022**

**NOMEAÇÃO DE INTERINO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **EDUARDO FALCÃO LIMA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 184\*\*\*\*, interino(a) do cargo de chefe do Setor de Contratualização e Regulação do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, em virtude de cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) interino(a) no período acima exposto.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 416, de 22 de agosto de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS (ITENS  
DESERTOS)**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição de Medicamentos Gerais (ITENS DESERTOS)** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.012757/2022-58**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Tânia Beatriz Batista dos Reis	128****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ceyse Karine dos Santos Silva	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Márcio Jamerson Guedes da Silva** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 417, de 22 de agosto de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO  
METODOLOGIAS ATIVAS APLICADA À PRECEPTORIA EM  
HOSPITAL ESPECIALIZADO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO METODOLOGIAS ATIVAS APLICADA À PRECEPTORIA EM HOSPITAL ESPECIALIZADO** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013022/2022-41**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Erika Maria de Araujo	198****	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão
Guilmer Brito Silva	164****	Unidade de E-saúde

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 418, de 29 de agosto de 2022**

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE PJE CALC AVANÇADO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **empresa especializada para ministrar curso de PJE CALC avançado** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013033/2022-21**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	2176303	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Maria Giselda de Jesus	2176313	UAP
Cibelle Barbosa de Oliveira	2224714	UAP
Janaína de Oliveira Silva Santos	3128153	Setor de Administração

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 419, de 22 de agosto de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO  
SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO  
- NORMA REGULAMENTADORA Nº 33**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à Contratação de empresa especializada para ministrar curso Segurança e Saúde nos trabalhos em espaço confinado - Norma Regulamentadora nº 33 no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013047/2022-47**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
-------------	--------------	----------------

Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Felipe Maciel Soares Pinheiro	131****	USOST
Maria Robélia Tenório Campos Gomes	224****	USOST

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 420, de 22 de agosto de 2022**

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO GERENCIANDO PROJETOS EM DIFERENTES CONTEXTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à Contratação de empresa especializada para ministrar curso Gerenciando Projetos em diferentes contextos na Administração Pública no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013012/2022-14**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas

Jarbas Antônio de Farias Santos	234****	Setor de Contabilidade
Stephanie Karen Santos Figueredo	223****	Setor de Contabilidade

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 424, de 22 de agosto de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO  
DE INFORMÁTICA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Informática** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013044/2022-10**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal
Elizabeth da Silva Bandeira	226****	Ouvidoria

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

## Portaria-SEI nº 425, de 22 de agosto de 2022

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA MINISTRAR O SUPRIMENTO DE ENGENHARIA

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de **Contratação referente à Contratação de empresa especializada ministrar o Suprimento de Engenharia** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.012934/2022-04**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Jorge Luiz de Oliveira Vieira	218****	Setor de Engenharia Clínica
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

- Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos
- Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Estudo de mercado;
- Pesquisa de preços;
- Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 426, de 22 de agosto de 2022**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Ana Adelaide Reys**, matrícula SIAPE nº 240\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de chefia da Unidade de Administração de Pessoal do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **15/08/2022 a 19/09/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

**Portaria-SEI nº 427, de 22 de agosto de 2022**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Maria Giselda de Jesus**, matrícula SIAPE nº 217\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de chefia da Unidade de Administração de Pessoal do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **20/09/2022 a 19/10/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 428, de 23 de agosto de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
 REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO  
 PRIMEIROS SOCORROS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Contratação de empresa especializada para ministrar curso Primeiros Socorros** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013041/2022-78**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal
Felipe Maciel Soares Pinheiro	131****	USOST
Gleyce Kelly Freitas da Silva	223****	USOST

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

**Portaria-SEI nº 429, de 23 de agosto de 2022**

**DESIGNAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE PSICOLOGIA E SEU SUBSTITUTO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como **Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto pelo Serviço de Psicologia** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes.

**Michelle Morgana da Silva Souza**, SIAPE 325\*\*\*\* - **Responsável Técnico**;

**Fabio Alves dos Santos**, SIAPE 101\*\*\*\* - **Responsável Técnico Substituto**.

Art. 2º Ficam suas ações convalidadas a partir de 17/08/2022;

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 431 de 23 de agosto de 2022**

**NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.002938/2022-76, resolve:

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico nº 10/2022** para **Aquisição de FIOS CIRÚRGICOS, TELAS CIRÚRGICAS E HEMOSTÁTICOS**:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor da Ata</b>	<b>Alberto Cesar Gomes dos Santos</b> <b>SIAPE 218****</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 432, de 23 de agosto de 2022**

#### **RECOMPÕE A COMISSÃO DE EXTENSÃO (COEXT)**

**SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 59, de 31 de julho de 2020 que institui e compõe a Comissão de Extensão (COEXT) no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos dos processos nº 23540.013209/2022-45.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir a referida comissão com os servidores abaixo descritos:

<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE</b>
ERIKA MARIA ARAUJO BARBOSA DE SENA - Coordenadora da Comissão	198****
MARIA ISABEL FERNANDES CALHEIROS	224****
VANESSA FERRY DE OLIVEIRA SOARES	176****
TEREZINHA BARBOSA DA SILVA	111****
SARAH LINS DE BARROS MOREIRA	223****
MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO PESSOA DE SANTANA	218****
BÁRBARA CAMBOIM LOPES DE FIGUEIRÊDO	226****
GEISA GABRIELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	220****
ANDRESA ARAÚJO DE AMORIM MOREIRA	223****
LUCILO JOSÉ RIBEIRO NETO	222****

**Art. 2º** Será avaliada a substituição de qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à 3 (três) reuniões consecutivas;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 436 de 24 de agosto de 2022**

#### **NOMEAR SERVIDOR (A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.007994/2022-05, resolve:

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2022 para **Aquisição de Embalagens Farmacêuticas (Embalagens para Unitarizadora Opuspac)**:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor(a) da Ata</b>	<b>Rafael Santos de Souza</b> <b>SIAPE 224****</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

## Portaria-SEI nº 437, de 25 de agosto de 2022

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE COMPLIANCE

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **empresa especializada para ministrar Curso de Compliance** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013039/2022-07**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Elizabeth da Silva Bandeira	226****	Ouvidoria
Marina Montenegro dos Santos Padilha	223****	Setor de Administração

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

- Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos
- Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Estudo de mercado;
- Pesquisa de preços;
- Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 438, de 25 de agosto de 2022**

**RECONSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PADRONIZAÇÃO  
DOS POP'S DE GESTÃO DE MATERIAIS DO HUPAA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar todos os procedimentos operacionais padrão criados no âmbito dos três principais estoques da organização, que são as portas de entrada contábeis da instituição, Unidade de Abastecimento Farmacêutico, Manutenção e Unidade de Almoxarifado. A proposta é estabelecer documentos padronizados e publica-los para formalização institucional; e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.004417/2021-72;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir **Comissão de Avaliação e Padronização dos POP's de Gestão de Materiais do HUPAA** e designar para esta os membros abaixo:

- Rafael Santos de Souza – Siape 218\*\*\*\* (Coordenador da Comissão);
- Tânia Beatriz Batista dos Reis – Siape 128\*\*\*\*;
- Valdilene Isidoro da Silva Filho – 238\*\*\*\* (Vice Coordenadora);
- Ewerthor Gomes Ferro – Siape 224\*\*\*\*;
- Alex Ismael Ferreira das Trevas – 218\*\*\*\*;

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 310, de 08 de setembro de 2021;

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

## Portaria-SEI nº 439, de 26 de agosto de 2022

### RECOMPOSIÇÃO DO CEP HUPAA-UFAL/EBSERH

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**Considerando** a Portaria-SEI nº 236 de 11 de outubro de 2019, primeira nomeação dos membros do CEP/HUPAA/UFAL;

**Considerando** a necessidade de acompanhamento das pesquisas envolvendo seres humanos, preservando os aspectos éticos primariamente em defesa da integridade e dignidade dos sujeitos da pesquisa, individual ou coletivamente considerados no HUPAA;

**Considerando** a importância de haver no HUPAA/UFAL/EBSERH um Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos, em virtude de se comportar como cenário de pesquisas clínicas, estudos randomizados entre outros que devem ser acompanhados em favor dos pesquisados;

**Considerando** o andamento do projeto de criação de um programa de pós-graduação Stricto sensu na modalidade inicial de mestrado profissional neste hospital;

**Considerando** o potencial dos pesquisadores vinculados ao hospital para captação de recursos para financiamento de pesquisas pelas agências de fomento via edital;

**Considerando** a solicitação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/CNS/MS) quanto a proporcionalidade de sexo entre os membros, referente à solicitação de Registro Inicial do CEP do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL/EBSERH);

**Considerando** a implantação da ferramenta de gestão para gerenciamento de pesquisas desenvolvidas no âmbito dos Hospitais Universitários Federais, que compõem a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), denominado REDE PESQUISA, que automatiza o processo de cadastramento de projetos desenvolvidos no HUPAA, gerando uma base de dados de credibilidade para a construção de panoramas e indicadores estratégicos para a gestão das pesquisas;

**Considerando** a publicitação para a chefias imediatas dos membros;

**Considerando** a inclusão de novo Coordenador Adjunto para o CEP HUPAA, previsto no Regimento Interno do comitê no seu parágrafo segundo do artigo dez;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Reconstituir no âmbito do HUPAA/UFAL/EBSERH, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 do Conselho Nacional de saúde, em especial o que estabelece o Item VII.2 e VII.2.1;

**Art. 2.º** Designar o Prof. Dr. Ricardo Viana Bessa Nogueira, SIAPE 1784885, para Coordenador Adjunto do CEP HUPAA;

**Art. 3.º** Designar como membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital do Universitário Professor Alberto Antunes, com efeito a partir de suas datas de entrada no referido (<sup>1</sup>11/10/2019, <sup>2</sup>20/05/2021, <sup>3</sup>26/10/2021, <sup>4</sup>21/12/2021, <sup>5</sup>19/04/2022 e <sup>5</sup>23/08/2022):

<b>MEMBROS</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO/OCUPAÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Janaina Andrade Lima Salmos de Brito <sup>1</sup> <i>Coordenadora</i>	Docente da Faculdade de Medicina do Campus Arapiraca/UFAL	110****
Celina de Azevedo Dias <sup>1</sup> <i>Coordenadora</i>	Nutricionista do HUPAA/UFAL/EBSERH	220****
Ricardo Viana Bessa Nogueira <sup>1</sup> <i>Coordenador#</i>	Docente da Faculdade de Odontologia do Campus A. C. Simões/UFAL	178****
Agenor Antonio Barros da Silva <sup>4</sup> <i>Membro</i>	Docente da Faculdade de Medicina do Campus A. C. Simões/UFAL	234****
Francinese Raquel Vieira Silva <sup>3</sup> <i>Membro</i>	Assistente Social do HUPAA/UFAL/EBSERH	195****
Glauber José de Melo Cavalcanti Manso <sup>1</sup> <i>Membro</i>	Docente da Faculdade de Medicina/UFAL e Médico do HUPAA/UFAL/EBSERH	237****
Inêz Carneiro Barbosa <sup>3</sup> <i>Membro</i>	Assistente administrativo do HUPAA/UFAL/EBSERH	222****
José Humberto Belmino Chaves <sup>1</sup> <i>Membro</i>	Docente da Faculdade de Medicina do Campus A. C. Simões/UFAL	331****
Maria de Lourdes Fonseca Vieira <sup>1</sup> <i>Membro</i>	Docente da Faculdade de Medicina do Campus A. C. Simões/UFAL	112****
Michelle Cristina Silva de Almeida <sup>1</sup> <i>Membro</i>	Farmacêutica do HUPAA/UFAL/EBSERH	308****
Rodrigo de Souza Rezende <sup>2</sup> <i>Membro</i>	Analista de Tecnologia da Informação do EBSERH	141****
Wagner José Morais <sup>5</sup> <i>Membro</i>	Médico do HUPAA/UFAL/EBSERH	230****
<b>REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES DE PESQUISA</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO/OCUPAÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Regina Célia Valério da Silva Tavares <sup>2</sup> <i>Membro Titular</i>	Representante do Conselho Municipal de Saúde de Maceió	-
Francineide Assis de Oliveira <sup>1</sup>	Representante do	-

<i>Membro Suplente</i>	Conselho Municipal de Saúde de Maceió	
<b>FUNCIONÁRIA ADMINISTRATIVA</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO/OCUPAÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Rejane Lessa Semião e Silva <sup>5</sup>	Assistente Administrativo do HUPAA/UFAL/EBSERH	222****

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 298, de 31 de agosto de 2021;

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria-SEI nº 441, de 29 de agosto de 2022

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DESENVOLVIMENTO DE ANALISTA DE TREINAMENTO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à Contratação de empresa especializada para ministrar curso Desenvolvimento de Analista de Treinamento no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013048/2022-90**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	2190035	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Janaína de Oliveira Silva Santos	3128153	Setor de Administração

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 442, de 29 de agosto de 2022**

#### **SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Luisie Schuenk Sacramento Lopes**, matrícula SIAPE nº 184\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de chefia da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **08/09/2022 a 12/10/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 443 de 29 de agosto de 2022**

**NOMEAR            SERVIDORES PARA            GESTÃO            E**  
**FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas

atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.010242/2022-13, resolve:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da **Dispensa Eletrônica nº 14/2022** para **Aquisição de Toldo para cobertura de calçada da UTI Geral temporária**:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor da dispensa</b>	<b>Daniel Luís Gomes Araújo</b> SIAPE 1009247
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Alexandre Felipe de Vasconcelos Santos</b> SIAPE 1024763

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 444, de 29 de agosto de 2022**

#### **NOMEAÇÃO DE INTERINO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Eduardo Falcão Lima de Souza**, matrícula SIAPE nº 1841307, interino (a) do cargo de chefia do Setor de Contratualização e Regulação do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **13/06/2022 a 30/06/2022**, em virtude de impedimento do cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) interino (a) no período exposto acima.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Portaria-SEI nº 414, de 18 de agosto de 2022.**

**DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL),** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.009258/2022-83** deste Hospital:

- **IRANILDE ALMEIDA FELIX – Matrícula SIAPE 225\*\*\*\*.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212\*\*\*\*;**
- **JOSÉ FREDE NUNES GOMES – Matrícula SIAPE 115\*\*\*\*.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
GERENTE ADMINISTRATIVO – HUPAA/UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 433, de 23 de agosto de 2022.**

**DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL),** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.010519/2022-16** deste Hospital:

- **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228\*\*\*\*.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223\*\*\*\*;**
- **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223\*\*\*\*.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
GERENTE ADMINISTRATIVO – HUPAA/UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 58, de 26 de agosto de 2022**
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE À  
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE PJE CALC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à empresa especializada para ministrar curso de PJE CALC no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013031/2022-32**

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Thamires Gilvania dos Santos	323****	Unidade de Administração de Pessoal
Camilla Cristinna Albuquerque	166****	Divisão de Gestão de Pessoas

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado a servidora Thamires Gilvania dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
GERENTE ADMINISTRATIVO – HUPAA/UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 59, de 26 de agosto de 2022**
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - NORMA REGULAMENTADORA Nº 10**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à empresa especializada para ministrar curso Segurança em instalações e serviços em eletricidade - Norma Regulamentadora nº 10 no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013020/2022-52**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Felipe Maciel Soares Pinheiro	131****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Gleyce Kelly Freitas da Silva	223****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor Felipe Maciel Soares Pinheiro para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
GERENTE ADMINISTRATIVO – HUPAA/UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 60, de 26 de agosto de 2022**
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE À  
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TRABALHO EM  
 ALTURA - NORMA REGULAMENTADORA Nº 35**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à empresa especializada para ministrar Trabalho em altura - Norma Regulamentadora nº 35 no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013043/2022-67**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Felipe Maciel Soares Pinheiro	131****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Pedro Henrique Bernardo da Silva	224****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor Felipe Maciel Soares Pinheiro para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
GERENTE ADMINISTRATIVO – HUPAA/UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 63, de 29 de agosto de 2022**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A **Gerência Administrativa**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 e 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 50, de 03 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 31, 05 de agosto de 2022, referente ao processo nº 23540.003254/2021-19, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CPIPAS - SEI [23860320](#), de 29 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Fica designado os servidores abaixo:

- Jose Ricardo Tenorio de Freitas, Siape: 220\*\*\*\* (**Coordenador**)
- Daniel Luis Gomes Araujo, Siape: 100\*\*\*\* (**Membro**)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH